GOVERNO DE CRATEÚS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fls Nº 317

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00031202507140000128

Unidade responsável
SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO, GESTÃO ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Prefeitura Municipal de Crateús

Data
22/07/2025

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Crateús busca continuamente aprimorar seus processos administrativos e operacionais, especialmente no que se refere à gestão dos sistemas de transporte, almoxarifado e patrimônio. Com o aumento das demandas por serviços públicos mais ágeis e eficientes, torna-se fundamental garantir que os sistemas utilizados pelas diversas secretarias estejam atualizados, integrados e compatíveis com as exigências tecnológicas contemporâneas.

Neste contexto, identificou-se a oportunidade de promover a modernização e a integração das soluções tecnológicas já existentes, de forma a otimizar a comunicação entre os sistemas, melhorar o desempenho das operações e assegurar maior controle e eficiência na gestão pública. A iniciativa baseia-se em Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) e em manifestações técnicas que apontam a relevância da adoção de soluções inovadoras e integradas para atender às crescentes necessidades da administração municipal.

A contratação de uma empresa especializada permitirá a aquisição, implantação, treinamento e suporte técnico de soluções compatíveis com os sistemas já utilizados, promovendo maior uniformidade nas operações, redução de retrabalho e mais agilidade na tomada de decisões. Além disso, contribui para o alinhamento às diretrizes legais e estratégicas da Administração Pública, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 5°, 6°, 11 e 18, § 2° da Lei n° 14.133/2021.

Os principais resultados esperados incluem a continuidade e melhoria da prestação dos serviços públicos, a modernização da infraestrutura tecnológica, a ampliação da capacidade de resposta da gestão municipal e o fortalecimento da cultura de inovação e sustentabilidade institucional. Dessa forma, a contratação representa uma ação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fls Nº 318

estratégica que visa atender não apenas às necessidades atuais, mas também preparar o Município para os desafios futuros de forma planejada e eficiente.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO, GESTÃO ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	BRENA ROMEU VERAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	BRENA ROMEU VERAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	BRENA ROMEU VERAS
GABINETE DA(O) PREFEITA(O)	BRENA ROMEU VERAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE	José Ozivan de Oliveira Paiva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	José Ozivan de Oliveira Paiva
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO	RAYLCA KESSIA DE SOUZA CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	José Ozivan de Oliveira Paiva
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS E DEFESA CIVIL	RAYLCA KESSIA DE SOUZA CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RAYLCA KESSIA DE SOUZA CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE COMUN. SOCIAL E RELACOES PUBLICAS	RAYLCA KESSIA DE SOUZA CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PECUÁRIA	RAYLCA KESSIA DE SOUZA CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	VALDIANA DE CASTRO ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Antonio Ivan Bezerra Barboza
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Waldyr Rilney Lima Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	IZAMARA GOMES DE SOUZA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade identificada pela área requisitante da Prefeitura Municipal de Crateús de integrar e otimizar a operação dos sistemas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fls Nº 319

gestão dos transportes, almoxarifado e patrimônio, atualmente em uso pelas diversas secretarias municipais. Esta necessidade se justifica pela crescente demanda por eficiência operacional e pela adequação das soluções tecnológicas aos padrões de qualidade, visando atender aos objetivos estratégicos municipais e garantir a continuidade e melhoria dos serviços públicos ofertados aos cidadãos.

Para isso, é requerida a prestação de serviços que contemple a aquisição, implantação, treinamento e suporte técnico permanente. As soluções tecnológicas contratadas deverão garantir compatibilidade e integração completas com os sistemas atualmente em operação. Para assegurar a qualidade dos serviços, os fornecedores precisam atender a padrões mínimos de desempenho que incluem, mas não se limitam a, prazos rápidos de implantação, qualidade mensurável na capacitação dos usuários e suporte técnico contínuo, minimizando riscos de interrupção dos serviços e promovendo a economicidade e eficiência, em conformidade com o art. 5° da Lei n° 14.133/2021.

Além disso, os critérios de sustentabilidade ambientais, conforme as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, são incorporados ao definir práticas de menor geração de resíduos e o uso preferencial de componentes que favoreçam a reciclagem. A exigência de provas de conceito ou de amostras será ponderada conforme a complexidade técnica, garantindo viabilidade sem causar encarecimento injustificado ou excessivo na administração do contrato. Os requisitos aqui delineados servirão de fundamento para o levantamento de mercado, assegurando que somente fornecedores aptos a atender com eficiência e compatibilidade poderão participar do certame. Desta forma, os requisitos definidos consolidam a verdadeira demanda da administração, alicerçada na necessária observância dos princípios e detalhamentos propostos pela Lei n° 14.133/2021, especialmente os previstos nos arts. 5° e 18, e suportam a escolha da solução mais vantajosa para o interesse público.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 5°, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 65, de 7 de julho de 2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de obter parâmetros de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soluções tecnológicas. A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a, no mínimo, três fornecedores distintos, de forma a garantir a representatividade e a confiabilidade das informações obtidas. As empresas consultadas apresentaram propostas técnicas e comerciais considerando os requisitos previamente definidos, os quais envolvem a aquisição de soluções tecnológicas, serviços de implantação, treinamento e suporte técnico, com compatibilidade e integração aos sistemas atualmente utilizados pela Administração Municipal. As cotações recebidas serviram de base para a estimativa de custo da contratação, assegurando a adequação dos valores de mercado e o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, conforme previsto na Lei n° 14.133/2021. O levantamento evidencia que há viabilidade técnica e financeira para a execução do objeto, demonstrando a existência de empresas aptas a atender à demanda da Administração Pública com preços compatíveis e aderentes à realidade do mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fls Nº 320

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada em soluções tecnológicas para a Prefeitura Municipal de Crateús, destinada a integrar e compatibilizar sistemas já usados pela administração, especialmente nas áreas de transportes, gestão de almoxarifado e patrimônio. Este projeto abrange aquisição, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção contínua dos sistemas. Destina-se a garantir que diversas secretarias possam operar de forma eficiente, integrada e sustentável, encontrando-se assim alinhada com o interesse público e as necessidades da administração.

O desenvolvimento da solução envolve inicialmente o fornecimento de sistemas compatíveis com os já existentes, seguidos por sua implantação. Um dos pilares será o treinamento das equipes municipais para assegurar o pleno uso e gestão das tecnologias implementadas. O suporte técnico contínuo garantirá que as soluções não apenas sejam mantidas, mas também otimizadas ao longo do tempo. A viabilidade desta solução é respaldada por um levantamento de mercado, que destacou a disponibilidade de fornecedores especializados e tecnologias compatíveis, garantindo eficiência e economicidade. A solução não se detém apenas a atender às necessidades identificadas, mas também visa a superá-las, com foco na inovação e no desenvolvimento sustentável.

Assim, a contratação proposta satisfaz plenamente as exigências identificadas, ao mesmo tempo em que está alinhada com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A escolha por essa solução técnica e operacionalmente adequada é respaldada por dados detalhados no ETP, provendo uma base sólida para os efeitos esperados da contratação, assegurando que os objetivos da administração sejam integralmente alcançados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES PARA SECRETARIA DE GOVERNO	12,000	Mês
2	LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA PATRIMONIO MUNICIPAL. PARA SEMAS	12,000	Mês
3	LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO DE ALMOXARIFADO SEMAS	12,000	Mês
4	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SEMAS	12,000	Mês
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SEDAP	12,000	Mês
6	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SECRETARIA DE CULTURA	12,000	Mês

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fls nº 331

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SECRETARIA MEIO AMBIENTE	12,000	Mês
8	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SECRETARIA DE ESPORTE	12,000	Mês
9	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES DO GABINETE	12,000	Mês
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SEFIN	12,000	Mês
11	LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA PATRIMONIO MUNICIPAL PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	12,000	Mês
12	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	12,000	Mês
13	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SECRETARIA DEFESA CIVIL.	12,000	Mês
14	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	12,000	Mês
15	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES PARA SECRETARIA DA INFÂNCIA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE.	12,000	Mês
16	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SEDUC	12,000	Mês
17	LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO DE ALMOXARIFADO SEDUC.	12,000	Mês
18	LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA PATRIMONIO MUNICIPAL. SEDUC.	12,000	Mês
19	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRANSITO	12,000	Mês
20	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SESA.	12,000	Mês
21	LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO DE ALMOXARIFADO SESA	12,000	Mês
22	LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA PATRIMONIO MUNICIPAL SESA	12,000	Mês
23	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SEINFRA	12,000	Mês
24	LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO DE ALMOXARIFADO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	12,000	Mês

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fls Nº 322

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES PARA SECRETARIA DE GOVERNO	12,000	Mês	311,33	3.735,96
2	LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA PATRIMONIO MUNICIPAL. PARA SEMAS	12,000	Mês	511,67	6.140,04
3	LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO DE ALMOXARIFADO SEMAS	12,000	Mês	416,67	5.000,04
4	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SEMAS	12,000	Mês	309,67	3.716,04
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SEDAP	12,000	Mês	312,00	3.744,00
6	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SECRETARIA DE CULTURA	12,000	Mês	340,00	4.080,00
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SECRETARIA MEIO AMBIENTE	12,000	Mês	342,33	4.107,96
8	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SECRETARIA DE ESPORTE	12,000	Mês	352,33	4.227,96
9	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES DO GABINETE	12,000	Mês	314,00	3.768,00
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SEFIN	12,000	Mês	311,00	3.732,00
11	LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA PATRIMONIO MUNICIPAL PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	12,000	Mês	547,67	6.572,04
12	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	12,000	Mês	309,33	3.711,96
13	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SECRETARIA DEFESA CIVIL.	12,000	Mês	323,33	3.879,96
14	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	12,000	Mês	312,00	3.744,00
15	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES PARA SECRETARIA DA INFÂNCIA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE.	12,000	Mês	313,00	3.756,00
16	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SEDUC	12,000	Mês	298,33	3.579,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fls Nº 323

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
17	LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO DE ALMOXARIFADO SEDUC.	12,000	Mês	470,33	5.643,96
18	LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA PATRIMONIO MUNICIPAL. SEDUC.	12,000	Mês	531,67	6.380,04
19	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRANSITO	12,000	Mês	301,00	3.612,00
20	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SESA.	12,000	Mês	311,67	3.740,04
21	LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO DE ALMOXARIFADO SESA	12,000	Mês	392,67	4.712,04
22	LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA PATRIMONIO MUNICIPAL SESA	12,000	Mês	407,67	4.892,04
23	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) DOS TRANSPORTES SEINFRA	12,000	Mês	329,67	3.956,04
24	LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO DE ALMOXARIFADO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	12,000	Mês	436,00	5.232,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta d e R$ 105.664,08 (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise do parcelamento do objeto, conforme estabelece o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, tem como finalidade ampliar a competitividade e assegurar maior eficiência na contratação pública, nos termos do art. 11 da referida norma. Tal avaliação é obrigatória, conforme previsto no § 2º do art. 18, devendo considerar a viabilidade técnica e a vantagem para a Administração Pública.

No caso em questão, verificou-se que a contratação da solução tecnológica pretendida permite sua divisão por lotes, a partir da diferenciação entre os módulos a serem adquiridos, implantados e assistidos, tais como sistemas voltados ao controle do transporte, almoxarifado e patrimônio. Cada módulo envolve escopos técnicos específicos e, em razão disso, a divisão por lotes se mostra tecnicamente possível, juridicamente viável e vantajosa sob os aspectos da eficiência administrativa e da economicidade.

A estruturação em lotes possibilita a participação de um número maior de fornecedores especializados, inclusive empresas com atuação segmentada em determinadas áreas tecnológicas, promovendo assim maior concorrência e oportunidades para o mercado regional. Além disso, a divisão facilita o acompanhamento setorial por parte das unidades demandantes e torna mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FLS Nº 314

eficiente a fiscalização, por permitir controle mais específico sobre a execução de cada lote.

Dessa forma, optou-se pela adoção do parcelamento da solução em lotes, por entender que esta abordagem atende de forma mais efetiva aos princípios da economicidade, da ampla competitividade e da busca pela melhor técnica, conforme delineado nos arts. 5° e 11 da Lei n° 14.133/2021. A medida também garante maior aderência às necessidades específicas das secretarias envolvidas, promovendo maior flexibilidade e racionalidade na condução contratual.

Assim, a contratação por lotes representa a alternativa mais adequada, tanto do ponto de vista técnico quanto estratégico, contribuindo para o alcance dos resultados pretendidos e alinhando-se aos objetivos do planejamento da Administração.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da solução tecnológica está plenamente alinhada com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, especialmente no que se refere à modernização da gestão pública, ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica e à melhoria da eficiência operacional das secretarias envolvidas. Trata-se de uma iniciativa que responde diretamente às necessidades levantadas por diversos setores administrativos, que demandam sistemas mais integrados, atualizados e compatíveis com os fluxos e processos internos já consolidados.

A proposta de contratação busca garantir maior controle, agilidade e segurança nas atividades de transporte, almoxarifado e patrimônio, refletindo o compromisso da Administração com a inovação, a padronização e a transparência na execução dos serviços públicos. Essa ação insere-se em um esforço contínuo de transformação digital, simplificação de rotinas, redução de retrabalho e fortalecimento da governança, todos elementos fundamentais para o aprimoramento da gestão municipal.

Além disso, a adoção de soluções compatíveis com os sistemas atualmente utilizados favorece a continuidade administrativa, evitando rupturas operacionais e assegurando a efetividade das políticas públicas implementadas. O investimento proposto reflete uma escolha estratégica orientada pela busca de resultados concretos, mensuráveis e sustentáveis, contribuindo diretamente para o atendimento das metas institucionais da Prefeitura Municipal de Crateús.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar resultados que promovam a modernização, integração e eficiência dos sistemas de gestão utilizados pela Administração Municipal, especialmente nas áreas de transporte, almoxarifado e patrimônio. Espera-se a implantação de soluções tecnológicas que garantam compatibilidade e integração plena com os sistemas já existentes, assegurando continuidade operacional e segurança dos dados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fls Nº 335

Além disso, a capacitação técnica oferecida aos servidores permitirá a adequada utilização dos sistemas, otimizando processos e reduzindo falhas operacionais. O suporte técnico contínuo contribuirá para a manutenção da qualidade dos serviços, com respostas rápidas às demandas e eventuais ajustes necessários.

Como resultado final, a Administração pretende consolidar um ambiente tecnológico mais eficiente, transparente e alinhado às boas práticas de gestão pública, proporcionando maior agilidade na execução das atividades das diversas secretarias e melhor atendimento às demandas da população. Este avanço está diretamente relacionado à ampliação da capacidade operacional, à melhoria da governança e ao fortalecimento da sustentabilidade dos serviços públicos municipais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências destacarão que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise criteriosa das opções de contratação revela que tanto o Sistema de Registro de Preços (SRP) quanto a contratação tradicional apresentam aspectos vantajosos e desvantajosos no contexto específico desta demanda. No que tange ao objeto em questão, a necessidade de serviços contínuos de soluções tecnológicas que englobam aquisição, implantação, treinamento e suporte técnico sugere uma compatibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fls Nº 326

parcial com o SRP. Observa-se que a padronização e a possibilidade de aquisição escalonada podem propiciar economia de escala e preços pré-negociados, além de uma redução nos esforços administrativos associados ao processo de compras, em linha com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Tal modalidade permite uma definição mais precisa das quantidades e prazos necessários, características que favorecem demandas pontuais e fixas, conforme destacado nos artigos 11 e 18, §1º, inciso I. Além disso, a contratação tradicional pode proporcionar maior agilidade na resposta a necessidades operacionais emergentes e específicas, sem depender de ajustes potenciais em um registro de preços.

Embora o SRP ofereça vantagens em termos de facilidade administrativa e planejamento de longo prazo, sua aplicação parece limitada pela necessidade de personalização e suporte contínuo exigido pelo projeto de integração de sistemas da administração municipal. Assim, a recomendação fundamentada é que a contratação tradicional é mais adequada para este caso específico, otimizando recursos, assegurando eficiência e promovendo competitividade ao focar em demandas conhecidas e fixas, conforme disposto no artigo 11. Essa escolha atende ao interesse público, garantindo a realização dos resultados pretendidos, conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na presente contratação é analisada à luz dos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos pautados pelos arts. 5º e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Considerando a 'Descrição da Necessidade da Contratação', que envolve a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soluções tecnológicas, a análise preliminar do ETP aponta que a natureza do objeto contratado, voltada à aquisição, implantação, treinamento e suporte técnico para integração com sistemas já adotados, não exige a alta complexidade técnica ou o somatório de capacidades que justifique a participação de múltiplos entes em consórcio. Portanto, a natureza indivisível e contínua da prestação, aliada à especificidade do serviço de integração de sistemas existente, torna a participação consorciada **incompatível** com os objetivos da contratação.

Embora consórcios, em teoria, possam trazer benefícios em termos de capacidade financeira, essa vantagem precisa ser comparada com o aumento de complexidade administrativa, tanto na gestão quanto na fiscalização do contrato, conforme sugerido pelo artigo 15. A segurança jurídica e a eficiência na execução podem ser comprometidas pela necessidade de compromisso de constituição, escolha de liderança e responsabilidade solidária, seguindo as diretrizes da mesma disposição legal. Além disso, a escolha de um fornecedor único é mais **adequada** para o atendimento eficiente e econômico estabelecido entre os 'Resultados Pretendidos', garantindo a isonomia entre licitantes e resguardando a Administração das complicações associadas à fiscalização fragmentada.

Portanto, a exclusão de consórcios da contratação emerge como a alternativa mais **adequada**, resguardando o interesse público e os princípios de eficiência,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fls Nº 327

economicidade e legalidade conforme previstos no artigo 5º. Esta decisão está fundamentada tecnicamente no ETP, nos resultados esperados e nas condições estabelecidas pelo artigo 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, assegurando um processo licitatório alinhado às necessidades específicas da Administração Municipal e às diretrizes de contratação pública.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas ou interdependentes é crucial para assegurar que a presente contratação de soluções tecnológicas se integre de forma eficiente ao ecossistema administrativo da Prefeitura Municipal de Crateús. Contratações correlatas são aquelas com objetos similares ou complementares à solução pretendida, enquanto contratações interdependentes são as que dependem ou influenciam diretamente a execução desta contratação. Examinar essas conexões contribui para evitar duplicidades, promover economia de escala, padronizar operações e recursos, e garantir que todas as aquisições da Administração estejam alinhadas, conforme os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Na investigação das contratações existentes e planejadas, não foram localizadas contratações atuais ou futuras que coincidam diretamente com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar em termos de aquisição e implementação de soluções tecnológicas semelhantes. Contudo, é fundamental verificar o alinhamento das quantidades, prazos e especificações técnicas definidos nas seções 'Descrição dos Requisitos da Contratação' e 'Descrição da Solução como um Todo' com contratos em curso, particularmente os relacionados aos sistemas já em uso, como o de gestão de almoxarifado e patrimônio. Adicionalmente, a infraestrutura tecnológica atual deve ser compatível ou atualizada conforme necessário para garantir a integração e operação harmônica da solução proposta.

Conclui-se que, neste momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que exigem ajustes nos quantitativos ou especificações técnicas no ETP atual, não havendo necessidade de modificações imediatas em contratos vigentes. No entanto, recomenda-se que, na seção 'Providências a Serem Adotadas', sejam previstos procedimentos para assegurar que a infraestrutura existente apoie plenamente a nova solução, incluindo possíveis atualizações de cabeamento ou sistemas operacionais. Se, no futuro, surgirem novas informações sobre contratações similares, o alinhamento deverá ser reavaliado para garantir a consistência e eficiência do planejamento administrativo.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação especializada para soluções tecnológicas, ao longo de seu ciclo de vida, podem incluir a geração de resíduos tecnológicos e o consumo intensivo de energia. Baseados na análise de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fls Nº 328

mercado e na necessidade identificada para a administração municipal de Crateús, tais impactos deverão ser abordados em alinhamento com os princípios da sustentabilidade, conforme previsto no art. 5° da Lei n° 14.133/2021. Formas de mitigação, como a inclusão de equipamentos certificados com selo Procel A para otimização do consumo energético, são medidas essenciais que deverão ser consideradas por potencializarem a economia de recursos.

O ciclo de vida da tecnologia envolvida, desde a aquisição até o descarte, deverá ser estrategicamente gerenciado para minimizar emissões de gases de efeito estufa e o uso de recursos naturais. A análise detalhada do mercado sugere a incorporação de soluções sustentáveis no planejamento licitatório da prefeitura, estimulando práticas como a logística reversa para recicláveis. Tais práticas são fundamentais para garantir que o planejamento da contratação se mantenha alinhado ao desenvolvimento sustentável (art. 12).

A adoção de insumos biodegradáveis e a implementação de programas de treinamento para o uso eficiente das tecnologias contratadas visam não apenas atender ao interesse público envolvido, mas também aprimorar a dimensão ambiental da proposta final. Estas propostas sustentáveis serão integradas ao conjunto de condições no termo de referência (art. 6°, inciso XXIII), facilitando sua inclusão no certame sem que barreiras administrativas inviabilizem sua execução, assegurando, assim, a proposição mais vantajosa (art. 11).

É fundamental que tais medidas não só promovam a redução efetiva dos impactos ambientais, mas também otimizem o uso de recursos, direcionando as práticas administrativas para atender eficientemente aos resultados pretendidos. Quando comprovada a inexistência de impactos significativos, como no caso de bens de uso imediato, tal ausência será devidamente fundamentada, reforçando a necessidade de se manter um compromisso contínuo com a eficiência e sustentabilidade, conforme estabelecido no art. 5° da Nova Lei de Licitações e Contratos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a prestação de serviços de soluções tecnológicas pela Prefeitura Municipal de Crateús se mostra viável e vantajosa, considerando-se as análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas realizadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Fundamentado nos princípios de eficiência e interesse público dispostos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021, o processo de contratação está alinhado com os objetivos estratégicos da Administração, garantindo a compatibilidade e integração essencial com os sistemas de gestão já utilizados.

A pesquisa de mercado realizada demonstrou que existem fornecedores capacitados para atender à demanda, oferecendo soluções que promovem ganhos de economicidade e eficácia operacional. Esta decisão é amparada pelos princípios de vantajosidade e eficiência previstos no art. 11 da referida Lei, evidenciando que a escolha das soluções tecnológicas propostas não apenas atende às necessidades imediatas, mas também propicia melhorias contínuas sob a ótica do ciclo de vida do objeto contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fls nº 329

Além disso, a estimativa de custos e quantidade apresentada, embora corroborando a viabilidade orçamentária, deverá ser ajustada conforme o desenvolvimento do processo licitatório, respeitando as diretrizes de planejamento das contratações (art. 40). A requerida integração com sistemas existentes reduz riscos operacionais e assegura a continuidade dos serviços públicos, elemento estratégico destacado ao longo deste ETP.

Por isso, a realização da contratação é recomendada, devendo ser incorporada ao processo licitatório para deliberação e decisão da autoridade competente. Em caso de ajustes necessários diante de um cenário de mercado dinâmico ou de riscos remanescentes, ações corretivas específicas são sugeridas para mitigar quaisquer impactos, mantendo a viabilidade e razoabilidade como elementos centrais do processo. Dessa forma, o ETP cumpre sua função de subsidiar e orientar, de modo fundamentado, o Termo de Referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, e assegura a adequação da contratação aos interesses públicos e políticos de desenvolvimento municipal.

Crateús / CE, 22 de julho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Davi Kelton Rodrigues Lima

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE